

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/01827, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para concessão de bolsas culturais oferecidas a agentes culturais das áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro, para desenvolvimento de projetos que irão compor a programação do Festival Pretitudes 2026, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

## **1. JUSTIFICATIVA**

**1.1** O Festival Pretitudes é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, realizada pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc em parceria com a Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana - SEMDH. Criado em 2020, o evento tem como objetivo valorizar e difundir a produção artística e cultural da população negra, promovendo a diversidade, a inclusão e o fortalecimento das identidades afro-brasileiras. Com programação que contempla múltiplas linguagens (música, dança, teatro, circo, artes visuais, audiovisual, literatura) o Festival busca ampliar a representatividade e o protagonismo da população negra na cena cultural, estimulando a circulação de obras, a formação de público e o diálogo entre ancestralidade e contemporaneidade. Além da difusão artística, o Pretitudes também se constitui como espaço de reflexão e formação, incentivando a troca de saberes e experiências e contribuindo para a construção de uma política cultural antirracista e plural.

**1.2** O Festival Pretitudes busca reconhecer e visibilizar a produção cultural desenvolvida por artistas negros e negras no estado da Paraíba, com vistas ao enfrentamento das desigualdades raciais e ao fortalecimento das redes de trocas artísticas; além de fomentar novas criações, e de ampliar a percepção do público em geral sobre o saber/fazer destes e destas agentes nas diferente linguagens artísticas contempladas neste edital.

**1.3** A modalidade de concessão de fomento, celebrada através de Termo de Bolsa Cultural, com natureza jurídica de doação com encargo e selecionada por meio de Chamamento Público visa promover ações culturais de estudos e pesquisas, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

**1.4** O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer Artístico e Cultural e tem como objetivo democratizar,

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente nos incisos X e VI do art. 3º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

**1.5** A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública, conforme preconiza a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas artísticas e formativas nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro para compor a programação do Festival Pretitudes 2026, que vem somar à programação do Novembro Negro, na cidade de João Pessoa-PB;

## **3. DAS DEFINIÇÕES**

**3.1** Serão selecionadas 27 (vinte e sete) propostas, de acordo com as seguintes categorias:

- a. Artes Cênicas:** 09 (nove) artistas paraibanos, sendo 03 (três) bolsistas de cada linguagem (circo, dança e teatro) para participarem de laboratório artístico conduzido por artista de reconhecida experiência e atuação nas artes cênicas, com duração de 06 dias, sendo o último dia destinado à apresentação artística de culminância - a Preta Cena - no Teatro Paulo Pontes, dia 21 de novembro de 2026;
- b. Artes Visuais:** 02 (dois) artistas para intervenção de Graffiti e/ou Mural na área do estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa-PB, de 17/11 a 21/11/2026;
- c. Audiovisual:** 04 (quatro) projetos de curtas-metragens para a concessão de bolsas de incentivo e participação em um programa de Mentoria e *Script Doctoring*, conduzido por artista de reconhecida experiência e atuação no cinema e audiovisual, com duração de 03 dias, no Cine Bangüê, dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026. O programa visa apoiar e capacitar roteiristas/realizadores(as) no aprimoramento dramático, narrativo e estrutural de seus roteiros, preparando as obras para a fase de pré-produção e inserção no mercado audiovisual.
- d. Música:** 08 (oito) cantores/as para interpretar duas músicas na Noite da Música Preta, em apresentação no Teatro Paulo Pontes, em João Pessoa-PB, no dia 22/11/26 (Domingo);
- e. Literatura:** 04 (quatro) propostas de ações formativas de literatura para desenvolver em Escolas Cidadãs Integrais da Paraíba entre os dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2026.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**3.2** A data de realização das apresentações artísticas e das propostas formativas poderá ser alterada mediante acordo entre as partes ou, excepcionalmente, por decisão unilateral da FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, desde que a alteração seja devidamente motivada e previamente comunicada ao/à agente cultural selecionado/a, com prazo razoável para sua adequação, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas. Caso o/a agente cultural não possa se adequar à nova data, será convocado/a o/a suplente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

**3.3** As candidaturas selecionadas devem se adequar às seguintes especificidades:

- a. Arte Cênicas (Circo, Dança e Teatro): Preta Cena** - Ação formativa e de intercâmbio artístico, contemplando as linguagens teatro, dança e circo, com a participação de 09 (nove) artistas paraibanos, sendo 03 (três) bolsistas de cada linguagem, selecionados por meio deste Edital, e de 01 (um) profissional convidado, com reconhecida experiência e atuação na área das artes cênicas. A ação será desenvolvida por meio de um laboratório artístico entre os dias **16 e 20 de novembro de 2026**, conduzido pelo profissional convidado, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, práticas, experiências, procedimentos criativos e provocações artísticas entre os participantes. A proposta busca estimular o diálogo entre diferentes linguagens das artes cênicas, a experimentação e a verticalização de processos de criação, tendo como perspectiva as questões relacionadas à negritude, às culturas afro-brasileiras e às suas múltiplas formas de expressão, memória e produção de conhecimento. Ao final do processo formativo, no **dia 21 de novembro de 2026 às 20h**, os artistas participantes em colaboração com o profissional convidado, realizarão uma ação artística de culminância no Teatro Paulo Pontes, construída a partir das experiências, reflexões e práticas desenvolvidas ao longo do laboratório.
- b. Artes visuais:** Elaborar a pintura em Graffiti e/ou Mural nos dias **17 a 21 de novembro de 2026, das 8h às 18h**. A FUNESC entregará o espaço a ser pintado revestido na cor branco neve. As dimensões e fotos do local estão disponíveis no **Anexo V** deste Edital. Cada selecionado/a deverá executar o trabalho em toda a área, conforme representado no layout do Anexo V. Além da realização da pintura, as atividades serão finalizadas com uma roda de conversa na noite do dia **21 de novembro de 2026**.
- c. Audiovisual:** Ação formativa e de intercâmbio artístico, com a participação de 04 (quatro) artistas paraibanos, selecionados por meio deste Edital, e de 01 (um) profissional convidado, com reconhecida experiência e atuação na área de Cinema e Audiovisual. As atividades formativas serão realizadas de **16 a 18 de novembro de 2026**, nos turnos manhã ou tarde, com duração total de 12 (doze) horas. Os 04 (quatro) projetos selecionados receberão acompanhamento técnico e criativo especializado, através de diagnóstico e leitura analítica dos roteiros, identificação de pontos fortes, fragilidades narrativas, coerência de arcos dramáticos, ritmo, construção de personagens e adequação de diálogos; Sessões de Mentoria, discussão de soluções

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

criativas e orientação do desenvolvimento da visão do(a) autor(a); Sessões de Script Doctoring (Reescrita e Polimento), focado no reajuste estrutural, correção de lacunas de trama e refinamento final do roteiro. A presença em todas as atividades é obrigatória;

- d. Música:** As apresentações contarão com uma banda base composta por 6 (seis) musicistas e um Diretor Musical, responsável pela execução e coordenação do repertório definido junto à Funesc. As músicas serão escolhidas pela direção musical, em acordo com os/as cantores/as selecionados/as. Será realizado um ensaio geral no dia 22/11/2026 (Domingo), das 10h às 12h, no Teatro Paulo Pontes em João Pessoa-PB, e as apresentações ocorrerão no mesmo dia e local, iniciando pontualmente às 19h. A presença em ambas as atividades é obrigatória;
- e. Literatura:** As atividades formativas serão realizadas entre os dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2026, nos turnos manhã ou tarde, com duração de 03 (três) horas. As propostas da área de literatura ocorrerão em Escolas Cidadãs Integrais da Paraíba, podendo o agente cultural desenvolver a atividade em sua região de origem.

#### **4. DOS VALORES**

**4.1** Este certame prevê um investimento total de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, acrescido de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** destinados às ajudas de custo, totalizando o valor de **R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**.

**4.1.1.** O valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado às ajudas de custo, será concedido no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia**, quando houver necessidade de deslocamento e/ou permanência para a realização das atividades previstas neste Edital.

**4.1.1.1.** A concessão da ajuda de custo observará a necessidade específica de cada área, considerando a quantidade de dias efetivamente necessários para a realização das atividades, conforme cronograma e condições estabelecidas no item 4.2

**4.1.1.2.** A ajuda de custo possui caráter exclusivamente indenizatório, destinando-se ao apoio das despesas decorrentes da participação e execução das atividades previstas neste Edital, não constituindo remuneração, cachê ou parcela integrante do valor da bolsa cultural.

**4.2** Pela participação neste Edital, cada proposta selecionada receberá a importância especificada abaixo, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso:

- a. Artes Cênicas:** cada bolsista receberá R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para participar dos 6 (seis) dias, sendo 5 (cinco) dias de laboratório + 1 (um) dia da ação de culminância artística (Preta Cena);
- b. Artes Visuais:** cada artista receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ver item **19.3** ;

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

- c. Audiovisual:** cada proposta selecionada receberá R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para participar dos 03 (três) dias de laboratório e mentoria artística;
- d. Música:** cada cantor/a receberá R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para interpretação de 02 (duas) músicas;
- e. Literatura:** cada proposta selecionada receberá R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**4.3** Será concedida uma ajuda de custo de R\$80,00 (reais) por dia de atividade para selecionados/as cujo domicílio esteja localizado a uma distância acima de 100 km da cidade de João Pessoa. Entende-se por "ajuda de custo", o valor destinado para auxiliar com despesas de deslocamentos;

**4.4** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da FUNESC, na função programática 33201.13.392.5009.4972.0000287 (Políticas e Ações Transversais e Intersectoriais), fonte nº 3.500 e natureza de despesa 33903900 e 33903600.

## **5. DAS VAGAS AFIRMATIVAS**

**5.1** Conforme o item 3.1 deste Edital, serão selecionadas 27 (vinte e sete) propostas artísticas e formativas, das quais, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) destinadas a artistas mulheres ou grupos compostos em sua maioria por mulheres;

**5.2** A reserva de vagas para mulheres será aplicada após a fase de recurso de análise de objeto, observando o critério de obtenção da nota mínima de corte de 07 (sete) pontos;

**5.3** 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, cujo modelo de autodeclaração e demais informações e documentos necessários encontram-se no Anexo I;

**5.4** Todas as vagas deste Edital se destinam a pessoas negras (pretas ou pardas), sendo obrigatório o envio da Autodeclaração Étnico-racial assinada em PDF (1MB), conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

**5.5** O modelo de Autodeclaração Étnico-racial que deverá ser assinado está disponível no Anexo I.I deste Edital;

**5.6** A Autodeclaração será válida apenas para este processo de seleção e, caso haja denúncia sobre possível falsidade de dados ou de informações relacionadas a agentes culturais, será instaurado procedimento administrativo, estando o/a candidato/a sujeito/a às penalidades legais cabíveis. A validação das informações declaradas poderá incluir o procedimento de heteroidentificação, realizado por uma Comissão específica, que, se necessário, entrará em

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

contato com o/a candidato/a durante a etapa de Análise de Mérito. A verificação será baseada nas características fenotípicas do/a candidato/a;

**5.7** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverá responder por qualquer informação incorreta, podendo inclusive ser desclassificado/a a qualquer momento que se confirme não estar de acordo com os termos deste regulamento;

**5.8** O não envio da Autodeclaração Étnico-racial resultará na desclassificação automática do/a candidato/a.

**5.9** Após assegurados o contraditório e a ampla defesa, constatada a irregularidade, o/a agente cultural será acionado judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba (PGE).

**5.10 Ações de descentralização regional:**

**5.10.1 Artes Cênicas**

**5.10.1.1** Com o objetivo de promover a descentralização territorial e ampliar o acesso de artistas de diferentes regiões do Estado da Paraíba às ações de artes cênicas, será adotada a regionalização como diretriz para a composição do grupo participante. A composição do grupo buscará contemplar artistas provenientes de diferentes regiões do Estado, tendo como referência a seguinte distribuição territorial: 03 (três) participantes da Zona da Mata, 02 (dois) da Borborema, 02 (dois) do Agreste e 02 (dois) do Sertão. A distribuição regional será considerada no resultado geral da seleção, não constituindo reserva de vagas vinculada a cada linguagem artística.

**5.10.1.2** Para as vagas destinadas à Zona da Mata, será atribuída pontuação adicional de 0,5 (meio) depois da pontuação da soma de todos os critérios, para os candidatos(as) residentes em todos os municípios que compõem esta região, exceto a capital João Pessoa, como mecanismo de incentivo à participação de artistas oriundos desses territórios.

**5.10.1.3** A regionalização será considerada em conjunto com os critérios de mérito artístico e adequação da candidatura aos objetivos da ação, buscando-se assegurar, na composição final dos participantes, diversidade territorial e qualidade artística.

| Região       | Nº de participantes |
|--------------|---------------------|
| Zona da Mata | 03                  |
| Borborema    | 02                  |
| Agreste      | 02                  |



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

|        |    |
|--------|----|
| Sertão | 02 |
|--------|----|

**5.10.2 Literatura**

**5.10.2.1** Com o objetivo de promover a descentralização territorial e ampliar o acesso de artistas de diferentes regiões do Estado da Paraíba às ações de literatura, será adotada a regionalização como diretriz para a seleção do agente cultural participante. Serão contemplados agentes culturais de diferentes regiões do Estado, tendo como referência a seguinte distribuição territorial: 01 (um) participantes da Zona da Mata, 01 (um) da Borborema, 01 (um) do Agreste e 01 (um) do Sertão. A distribuição regional será considerada no resultado geral da seleção, não constituindo reserva de vagas vinculada a cada linguagem artística.

**5.10.2.2** Para as vagas destinadas à Zona da Mata, será atribuída pontuação adicional de 0,5 (meio) ponto aos(as) candidatos(as) residentes em todos os municípios, exceto a capital João Pessoa, como mecanismo de incentivo à participação de artistas oriundos desses territórios.

**5.10.2.3** A regionalização será considerada em conjunto com os critérios de mérito artístico e adequação da candidatura aos objetivos da ação, buscando-se assegurar, na composição final dos participantes, diversidade territorial e qualidade artística.

| Região       | Nº de participantes |
|--------------|---------------------|
| Zona da Mata | 01                  |
| Borborema    | 01                  |
| Agreste      | 01                  |
| Sertão       | 01                  |

**6 DAS CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE VAGA**

| CATEGORIA     |                  |                  |                 |
|---------------|------------------|------------------|-----------------|
| Descrição     | Número de Bolsas | Valor de Certame | Agente Cultural |
|               |                  |                  | Pessoa Física   |
| Artes Visuais | 2                | R\$. 10.000,00   | Sim             |

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

|                    |          |                       |            |
|--------------------|----------|-----------------------|------------|
| <b>Audiovisual</b> | <b>4</b> | <b>R\$. 6.000,00</b>  | <b>Sim</b> |
| <b>Circo</b>       | <b>3</b> | <b>R\$. 4.500,00</b>  | <b>Sim</b> |
| <b>Dança</b>       | <b>3</b> | <b>R\$. 4.500,00</b>  | <b>Sim</b> |
| <b>Música</b>      | <b>8</b> | <b>R\$. 12.000,00</b> | <b>Sim</b> |
| <b>Teatro</b>      | <b>3</b> | <b>R\$. 4.500,00</b>  | <b>Sim</b> |
| <b>Literatura</b>  | <b>4</b> | <b>R\$ 6.000,00</b>   | <b>Sim</b> |

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar deste Edital artistas negros ou negras, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e residentes no estado da Paraíba há, no mínimo, 2 (dois) anos;

**7.2** O/A agente cultural deve obrigatoriamente ser Pessoa Física;

**7.3** Fica sob responsabilidade do/a selecionado/a a logística e o custeio de quaisquer despesas decorrentes da realização da proposta, sem prejuízo da ajuda de custo prevista no item 4.3.

**7.4** Estão impedidos/as de participar deste certame servidores/as públicos, prestadores/as de serviço e demais colaboradores/as vinculados à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (FUNES), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP), Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana - SEMDH, assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da FUNESC.

**7.5** No ato da inscrição, o/a agente cultural deverá declarar, sob sua responsabilidade, que não integra os quadros das instituições mencionadas no item 7.6.

**7.6** Na categoria de Artes Visuais, poderão participar artistas com comprovada experiência na modalidade Graffiti e/ou Mural;

**7.7** Também fica vedada a participação de contemplados/as na última edição (de 2025) do Festival Pretitudes;

**7.8** Como etapa obrigatória após seleção, será realizada reunião de alinhamento para contextualização dos objetivos do Festival Pretitudes.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**8.1** O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

| ETAPA                                                                                                                                                                                                       | PERÍODO                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Consulta Pública do Edital</b>                                                                                                                                                                           | 17/09/2026 a<br>19/09/2026     |
| <b>Resposta a consulta pública</b><br>(trâmites internos)                                                                                                                                                   | 19 e 21/09/2026                |
| <b>Publicação do Edital</b><br>(Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )                                                                        | 22/09/2026                     |
| <b>Prazo para impugnação do Edital</b>                                                                                                                                                                      | 22/09 à 24/09                  |
| <b>Período de inscrições</b><br>( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )                                                                                                 | 25/09 a 02/10/2026<br>às 17h00 |
| <b>Etapas de Análise de Mérito/Objeto - 5 dias</b>                                                                                                                                                          | 05 a 09/10/2026                |
| <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Objeto</b><br>( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )                                                               | 13/10/2026                     |
| <b>Prazo para interposição de recurso da Análise de Objeto</b><br>(através de formulário disponível em <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )                            | 13 a 15/10/2026<br>às 17h00    |
| <b>Período para as Contrarrazões dos Recursos da Análise de Mérito (resposta direta ao agente cultural) - 2 dias úteis (no mínimo)</b>                                                                      | 16 e 19/10/2026                |
| <b>Divulgação do Resultado Final da Análise de Objeto</b><br>( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )                                                                    | 20/10/2026                     |
| <b>Prazo para envio de documentos da etapa de Habilitação</b><br>(Para propostas selecionadas através de formulário disponível em <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> ) | 20 a 23/10/2026                |
| <b>Período para Análise de documentos da Etapa de Habilitação</b>                                                                                                                                           | 26 a 29/10/2026                |
| <b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação</b>                                                                                                                                           | 30/10/2026<br>às 17h00         |
| <b>Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Habilitação (através de formulário) - 3 dias (no mínimo)</b>                                                                                              | 30 a 04/11/2026                |
| <b>Período para as Contrarrazões dos Recursos à Etapa de Habilitação Documental (resposta direta ao agente cultural) - 2 dias úteis (no mínimo)</b>                                                         | 05 e 06/11/2026                |
| <b>Divulgação do Resultado Final do Edital</b><br>(Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )                                                     | 06/11/2026                     |

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

|                                                    |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Período de assinatura dos Termos de Bolsa Cultural | 09 a 13/11/2026 |
| Laboratório artístico Preta Cena                   | 16 a 20/11/2026 |
| Ensaio Noite da Música Preta                       | 22/11/2026      |
| Festival Pretitudes                                | 16 a 22/11/2026 |

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <https://funesc.pb.gov.br/editais>, das 08h00 de 25/09 às 17h00 de 02/10/2026.

**9.2** Deverão ser enviados, para fins de Análise de Objeto, os seguintes materiais:

- a. Artes Cênicas (circo,dança e teatro):** Enviar vídeo de até 02 (dois) minutos através de link (Youtube, Vimeo, Drive, etc.), sem restrição de acesso, contendo uma breve apresentação do/a agente cultural com ênfase em sua experiência artística e interesse em participar do laboratório para a Preta Cena. O áudio deve ser nítido e de boa qualidade para não comprometer a audibilidade da voz; Apresentar portfólio incluindo currículo, clipping e comprovação de sua experiência, tais como: certificados, links para sites, matérias em jornais, mídias sociais e etc; Enviar os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista. Destacamos que o artista deverá ter 100% de disponibilidade para participar do laboratório artístico e da Preta Cena.
- b. Artes Visuais:** Portfólio contendo entre 10 e 20 imagens de obras realizadas pelo/a artista; Minibio atualizada; 1 (uma) fotografia do/a artista em alta resolução, para fins de divulgação, nos formatos JPEG ou PNG; Projeto artístico de pintura em Graffiti e/ou Mural, proposto para a ocupação do estacionamento do Espaço Cultural José Lins do Rego, tendo como tema “Valorização, história e empoderamento da população negra da Paraíba”. O projeto deverá apresentar o conceito e a proposta temática da intervenção artística, com foco no protagonismo negro, na valorização da história e da cultura afro-paraibana e na construção e afirmação da identidade negra, compreendendo a arte como vetor de celebração, reconhecimento, pertencimento e reflexão.
- c. Audiovisual:** Para concorrer a uma das 04 (quatro) bolsas, o projeto inscrito deve atender aos seguintes critérios: Tratar-se de um projeto de curta-metragem de ficção, documentário ou animação, com tempo estimado de duração de até 20 minutos;

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

Apresentar o roteiro em primeiro tratamento ou argumento avançado com autoria declarada (mínimo de 02 laudas, em formato PDF); Carta de motivação (mínimo de 01 lauda); Portfólio do/a artista e Minibio atualizada (em PDF); 1 (uma) fotografia do/a artista em alta resolução, para fins de divulgação, nos formatos JPEG ou PNG; Disponibilidade do(a) roteirista para participar de 100% das sessões agendadas de mentoria e consultoria.

- d. Música:** vídeo de 02 (dois) até 05 (cinco) minutos apresentado através de link (Youtube, Vimeo, Drive etc.), sem restrição de acesso, contendo a interpretação de uma música de livre escolha do/a agente cultural. O vídeo não deve ser de uma apresentação pública (como shows ou eventos similares). O áudio deve ser nítido e de boa qualidade, e, se houver uso de instrumento de base, este deve ser ajustado para não comprometer a audibilidade da voz. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a artista em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a artista (PDF).
- e. Literatura:** Plano pedagógico descrevendo a proposta de atividade a ser realizada, conforme o anexo VII. O público alvo para as propostas de Literatura são estudantes com faixa etária a partir de 16 anos. Também devem ser enviados os seguintes materiais para divulgação: Uma foto do/a agente cultural em alta resolução (JPEG ou PNG) e Minibio do/a agente cultural (PDF). Para melhor avaliação de mérito, o/a agente cultural poderá enviar materiais complementares (portfólio) que comprovem a realização de trabalhos de formações anteriores.

**9.3** Inscrições que apresentem documentos, materiais ou arquivos obrigatórios ilegíveis, indisponíveis ou em branco poderão comprometer a análise do objeto;

**9.4** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário eletrônico e deverão ser aceitos pelo/a agente cultural, integrando o processo de inscrição;

**9.5** A FUNESC não se responsabiliza por falhas técnicas, instabilidades de conexão, erros de preenchimento ou quaisquer imprevistos operacionais que inviabilizam a finalização da inscrição dentro do prazo estipulado. É de responsabilidade exclusiva do/a agente cultural garantir a realização correta, completa e em tempo hábil.

**9.6** Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada, sendo a(s) anterior(es) desclassificada(s) automaticamente e considerada(s) invalidada(s).

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**10.1** O processo de seleção das propostas será realizado por uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros da FUNESC e/ou da SEMDH e ocorrerá em duas etapas sucessivas:

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**a. Análise de Objeto:** serão atribuídas notas com base nos critérios definidos no item 11.2 deste Edital;

**b. Habilitação:** será verificada a regularidade documental do/a agente cultural; mediante envio dos documentos - apenas para as propostas selecionadas ou suplentes eventualmente convocados/as na etapa de mérito.

## **11. DA ANÁLISE DE OBJETO**

**11.1** No ato da inscrição, os/as agentes culturais deverão encaminhar os materiais detalhados no item 9.2.

**11.2** A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) às propostas de acordo com os critérios abaixo, sendo **desclassificadas** aquelas que obtiverem **nota inferior a 7,0 (sete)**:

### **a. Artes Cênicas:**

I . Apresentação artística e clareza de percurso: Será avaliado, a partir do vídeo enviado, o modo como o/a candidato/a apresenta sua trajetória, sua atuação artística, suas principais experiências e seu percurso na linguagem indicada (circo, dança ou teatro), considerando a clareza, objetividade, coerência e capacidade de comunicação das informações apresentadas. até 03 (três) pontos;

II. Interesse em participar do laboratório proposto: Será avaliado, a partir do vídeo de apresentação, o interesse e a motivação do/a candidato/a em participar do laboratório artístico, considerando a aderência da sua trajetória e de seus interesses à proposta da Preta Cena, especialmente quanto à experimentação, ao intercâmbio entre as linguagens dança, circo e teatro, à troca de saberes e à investigação de questões relacionadas à negritude, às culturas afro-brasileiras, à ancestralidade, à memória e às diferentes formas de expressão e produção de conhecimento / até 03 (três) pontos;

III. Excelência e consistência da trajetória artística: Será avaliada, a partir do currículo, portfólio, clipping e demais documentos comprobatórios apresentados, a consistência e relevância da trajetória artística do/a candidato/a, considerando o tempo e a continuidade de atuação, a qualidade e diversidade das experiências e trabalhos realizados, a participação em processos de criação, apresentações, projetos, festivais, grupos ou iniciativas artísticas, bem como o reconhecimento da atuação profissional, quando comprovado por meio dos materiais apresentados / até 04 (quatro) pontos.

### **b. Artes visuais:**

I. Qualidade técnica: este critério avalia estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo / até 3,5 (três e meio) pontos;

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

- II. Proposta artística: esse critério avalia a capacidade criativa, planejamento, organização e visualização do/a artista para desenvolver um projeto artístico / até 3,5 (três e meio) pontos;
- III. Excelência artística: este critério avalia a qualidade dos trabalhos apresentados no portfólio com comprovações, com base na habilidade técnica, criatividade e inovação. Considera-se, portanto, o domínio do/a artista e a originalidade / até 03 (três) pontos;

**c. Audiovisual:**

- I. Qualidade técnica do roteiro ou argumento e potencial de desenvolvimento: Será avaliado, a partir do roteiro em primeiro tratamento ou argumento avançado, a qualidade Artística e Narrativa, relevância da premissa, originalidade, força dramática dos personagens, construção do conflito e voz autoral / até 03 (três) pontos;
- II. Interesse em participar do laboratório proposto: Será avaliado, a partir da carta de motivação, o interesse e a motivação do/a candidato/a em participar do laboratório artístico, considerando a aderência da sua trajetória e de seus interesses no Cinema e no Audiovisual, à troca de saberes e à investigação de questões relacionadas à negritude, às culturas afro-brasileiras, à ancestralidade, à memória e às diferentes formas de expressão e produção de conhecimento / até 03 (três) pontos;
- III. Excelência e consistência da trajetória artística: Será avaliada, a partir do currículo, portfólio, clipping e demais documentos comprobatórios apresentados, a consistência e relevância da trajetória artística do/a candidato/a, bem como o reconhecimento da atuação profissional, quando comprovado por meio dos materiais apresentados / até 04 (quatro) pontos.

**d. Música:**

- I. Habilidade técnica: neste item serão analisados a capacidade do/a artista de demonstrar domínio técnico da voz, afinação, controle vocal e dicção, a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 04 (quatro) pontos;
- II. Performance e interpretação artística: neste item serão analisadas a expressividade musical e capacidade de transmitir emoção, adequada à canção escolhida, além da forma como o/a intérprete traz seu estilo próprio e destaca sua singularidade artística, a partir do vídeo enviado no ato da inscrição / até 04 (quatro) pontos;
- III. Histórico/Portfólio artístico, com comprovações: neste item será analisada a trajetória artística do/a agente cultural, incluindo experiências anteriores, produções realizadas e o desenvolvimento contínuo de sua carreira, com comprovações documentais até 02 (dois) pontos.

**e. Literatura:**



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

- I. Organização metodológica: neste item será avaliado a capacidade técnica do/a agente cultural facilitador/a no planejamento da atividade proposta e o seu percurso formativo / até 3,0 (três) pontos;
- II. Criatividade da proposta: neste item será avaliada a capacidade criativa do/a agente cultural facilitador/a no planejamento da atividade proposta / até 3,0 (três) pontos;
- III. Afinidade com o tema proposto: neste item será avaliado o alinhamento do/a agente cultural facilitador/a com a referência proposta a ser desenvolvida, o modo como pode contribuir para o Festival Pretitudes 2026, a trajetória curricular, considerado o diálogo da pesquisa e prática / até 4,0 (quatro) pontos.

**11.3** O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>.

**11.4** Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

**11.5** A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e julgarão os pedidos de reconsideração quando procedentes.

**11.6** Serão desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com o objeto deste Edital ou que não atendam às exigências previstas.

**11.7** Serão selecionadas as propostas que obtiverem as melhores notas, respeitando-se a quantidade de vagas e reserva de vagas afirmativas.

**11.8** Será constituído cadastro reserva com propostas suplentes, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Bolsa cultural.

**11.9** Havendo empate na nota final, o desempate beneficiará o agente cultural que tenha apresentado maior pontuação no subitem I do item 11.2. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será realizado sorteio público.

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**11.10** Reserva-se o direito à FUNESC, através da sua equipe, no caso de não haver propostas habilitadas ou inscritas em alguma categoria, poderá haver procedimento complementar de seleção ou novo chamamento público.

**12. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**12.1** Os/as agentes culturais selecionados/as deverão encaminhar, via formulário, a documentação referente à etapa de Habilitação, conforme previsto no Anexo II, no período disposto no cronograma vigente deste edital.

**12.2** O não envio dentro do prazo estipulado, bem como o envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do/a agente cultural, devendo o agente cultural e/ou o grupo recorrer a fase de recurso documental para saneamento das diligências.

**12.3** O resultado provisório da etapa de Análise Documental será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

**12.4** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>.

**12.5** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

**12.6** O resultado final da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>, organizado por nome do agente cultural, do qual não caberá recurso.

**13. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL**

**13.1** Em conformidade com o art. 24 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Coordenação do Evento encaminhará o Termo de Bolsa Cultural por meio do e-mail fornecido no ato de inscrição.

**13.2** É de responsabilidade exclusiva do/a agente cultural assinar e devolver o Termo de Bolsa Cultural no prazo estabelecido. O não cumprimento implicará a desclassificação e a imediata convocação de suplente.

**14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**14.1** Em caso de desclassificação, desistência ou impedimento da proposta selecionado/a, será convocada a proposta suplente correspondente à mesorregião, respeitada a devida ordem de pontuação

**14.2** Em caso de não haver propostas suplentes inscritas na mesorregião que apresente vacância, será convocada a proposta suplente de maior nota, independente da mesorregião escolhida no ato de inscrição e, em caso de declínio, será chamada a próxima proposta do cadastro reserva em ordem decrescente de nota.

**14.3** Os/as suplentes chamados deverão cumprir integralmente o regimento definido neste Edital.

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.1** Os pagamentos serão efetuados na conta corrente informada na etapa de habilitação, em duas etapas:

a) 50% após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural;

b) 50% em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório de Bolsista comprovando o cumprimento dos encargos previstos neste Edital e no Termo de Bolsa Cultural.

**15.2.** A bolsa cultural objeto deste Edital é destinada exclusivamente a pessoas físicas, observada a natureza jurídica do instrumento prevista na Lei Federal nº 14.903/2024.

**15.2.1.** Constatada eventual pendência documental que possa ser sanada, o/a agente cultural será formalmente notificado/a para promover a respectiva regularização, sendo-lhe concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação.

**15.2.2.** A existência de pendência sanável não implicará, por si só, a perda do direito à bolsa cultural ou o cancelamento do Termo de Bolsa Cultural, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência, observado o prazo estabelecido no item

**15.2.3.** Regularizada a pendência dentro do prazo estabelecido, o pagamento será processado normalmente, observados os demais requisitos previstos neste Edital e no Termo de Bolsa Cultural.

**15.2.4.** Não sendo regularizada a pendência no prazo concedido, a FUNESC poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, da legislação aplicável e as garantias do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**15.3** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem contas (corrente ou poupança) do Mercado Pago.

**16. DO ENCARGO E DO RELATÓRIO DE BOLSISTA**

**16.1** A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

**16.2** O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, onde o/a agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

**16.3** O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado ao final da atividade realizada.

**16.4** O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução das atividades e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas, lista de presença, ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo IV deste edital.

**16.5** O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

**16.6** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a determinação das medidas previstas acima, desde que regularmente comprovada. A administração poderá ainda converter em obrigação de executar plano de ação compensatória.

**16.7** As medidas aplicadas em caso de descumprimento do estabelecido neste Edital estão previstas na Lei Federal 14.903/2024.

**18. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTURAL**

**18.1** Os/as agentes culturais selecionados/as autorizam a Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC) a utilizar suas imagens e obras tanto nos canais e redes sociais da FUNESC, quanto naqueles vinculados aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, exclusivamente para fins de divulgação.

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**18.2** Ao participar deste Edital, o/a agente cultural declara que a proposta submetida é de sua autoria e não infringe direitos autorais de terceiros, responsabilizando-se por quaisquer reivindicações de terceiros.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no portal da FUNESC (<https://funesc.pb.gov.br>) e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**19.2** É de responsabilidade do/a artista a logística e o custeio de eventuais despesas, como alimentação, transporte e aquisição de materiais, decorrentes da participação neste Edital, salvo aquelas previstas no item 4.3.

**19.3** O/A artista do graffiti, deverá adquirir e trazer todo o material para a pintura (tintas, sprays e afins), bem como seus próprios EPIs, responsabilizando-se integralmente pela guarda e manutenção dos mesmos.

**19.4** Os dados pessoais informados no ato de inscrição serão excluídos da base de dados da FUNESC em até 90 (noventa) dias após a conclusão da execução das atividades, ressalvadas as hipóteses de conservação de documentos e informações necessárias ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, bem como para fins administrativos, de controle, fiscalização, prestação de contas e exercício regular de direitos, observados os prazos e as disposições previstos na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**19.5** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do endereço eletrônico [pretitudesfunesc@gmail.com](mailto:pretitudesfunesc@gmail.com).

**19.6** Casos omissos e situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, resguardado o interesse público e o princípio da legalidade.

**19.7** Caso não haja número suficiente de propostas aptas para preenchimento das vagas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais categorias de ações.

**19.8** A efetivação da inscrição implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

**19.9** São partes integrantes deste Edital, os seguintes documentos:

· Anexo I - Declarações de Autoafirmação;



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

- Anexo II - Documentos Obrigatórios no Ato da Inscrição;
- Anexo III – Declaração de Residência;
- Anexo IV - Modelo de Termo de Bolsa Cultural;
- Anexo V - Modelo de Relatório de Bolsista;
- Anexo VI - Imagem do local para intervenção do grafiti;
- Anexo VII - Plano Pedagógico

João Pessoa, 21 de setembro de 2026

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidenta  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**OBSERVAÇÕES:**

**PESSOA NEGRA:** deverá preencher e assinar a Autodeclaração Étnico-Racial.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** É solicitada a **Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - PCD**, e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do/a médico/a com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou qualquer outra documentação oficial de identificação em que o/a agente cultural esteja registrado como pessoa com deficiência.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL N° 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO I.I – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de participação na reserva de vagas prevista no **EDITAL N° 011/2026 - FESTIVAL PRETITUDES**, que me identifico como uma pessoa (marcar uma das opções):

( ☐ ) **Negra (preta)**

( ☐ ) **Negra (parda)**

**DECLARO** que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no Festival Pretitudes 2026 e às sanções cabíveis;

**DECLARO**, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";

**DECLARO** que esta autodeclaração poderá ser submetida à homologação por uma Banca de Heteroidentificação, caso seja constatada a necessidade de verificação

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO I.II – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de participação no **EDITAL Nº 011/2026 - FESTIVAL PRETITUDES 2026**, que sou uma Pessoa com Deficiência (PCD) e anexo junto a esta autodeclaração o **laudo médico** exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital;

**DECLARO** que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no Festival Pretitudes 2026 e às sanções cabíveis;

**DECLARO**, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO**

**1. Pessoa Física:**

- a.** Cópia do CPF e RG (PDF - até 1MB).
- b.** Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do/a agente cultural, ou declaração assinada pelo/a agente cultural (PDF - até 1MB);
- c.** Comprovante oficial de dados bancários em PDF (extrato, cópia do cartão frente e verso, carta do banco, cópia de cheque ou Print do internet banking) da conta corrente vinculada ao CPF do agente cultural, que deve conter o nome do titular ou número do CPF, nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com o respectivo dígito verificador. (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO III - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal  
conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação  
Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, que resido no(s) seguinte(s) endereço(s) nos últimos 2  
(dois) anos:

Endereço Atual: Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Endereço de 2 Anos Atrás: Rua/Av \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa. FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

**ASSINATURA DO/A DECLARANTE**



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE BOLSA CULTURAL**

**TERMO DE BOLSA CULTURAL**

TERMO DE BOLSA CULTURAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA E  
«AGENTE CULTURAL», PARA OS FINS  
QUE ABAIXO ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº. 800, Tambauzinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.338.873/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por sua Presidenta, Sra. BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, nomeada pelo ato governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de Fevereiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 800.641-2, e «AGENTE CULTURAL», inscrito(a) no CPF/MF sob nº «CPF», residente e domiciliado a «ENDEREÇO», município de «MUNICÍPIO/ESTADO», e-mail: «EMAIL», doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, resolvem celebrar o presente TERMO DE BOLSA CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE BOLSA CULTURAL se fundamenta nas disposições do Edital Nº 011/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS FESTIVAL PRETITUDES 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2026; da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; Este Termo de Bolsa Cultural se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/01827.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Bolsa Cultural a concessão de pagamento de bolsa por parte da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC ao AGENTE CULTURAL para as ações formativas presentes no Edital Nº 011/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS FESTIVAL PRETITUDES 2026, na categoria \_\_\_\_\_, conforme classificação constante no resultado final do certame.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste Termo de Bolsa Cultural, assumem as partes as seguintes obrigações:



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**I – DA FUNESC, a saber:**

- a) Acompanhar e monitorar a realização da proposta aprovada, conforme critérios técnicos e artísticos estabelecidos;
- b) Avaliar os resultados e assegurar a boa aplicação dos recursos públicos.
- c) Notificar formalmente ao AGENTE CULTURAL em caso de descumprimento de obrigações, estabelecendo prazos para regularização.
- d) Realizar o repasse dos valores previstos à conta bancária informada pelo/a agente cultural em duas etapas, sendo 50% logo após assinatura deste Termo de Bolsa Cultural e 50% em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório de Bolsista, que deverá apresentar informações sobre a realização da atividade artístico-pedagógica, conforme as condições estabelecidas neste Termo.
- e) Analisar e julgar o Relatório de Bolsista conforme disposições do Art. 25 da Lei Federal n.º 14.903/2024;
- f) Analisar os pedidos de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II – DO AGENTE CULTURAL, a saber:**

- a) Executar integralmente a proposta de acordo com o previsto no edital e conforme cronograma previsto;
- b) Apresentar documentação complementar exigida para fins de celebração, quando solicitado;
- c) Zelar pela qualidade artística e técnica da atividade, responsabilizando-se pela composição da equipe e pelos materiais necessários à sua realização;
- d) Garantir conduta ética e respeitosa durante todas as etapas do projeto;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- f) Obedecer às normas internas de funcionamento dos espaços envolvidos e das atividades na realização da monitoria;
- g) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Bolsa Cultural;
- h) Entregar o Relatório de Bolsista;
- i) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto de execução do pretitudes em processo.

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

4.1. O presente Termo de Bolsa Cultural tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura;

4.2 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, desde que não haja alteração do objeto acordado.

4.3 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, sem necessidade de análise jurídica prévia.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO**

Para a execução do objeto deste Termo de Bolsa Cultural, serão repassados recursos no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, acrescido de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** destinados às ajudas de custo, totalizando o valor de **R\$ 53.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)**, conforme estabelecido no item 4.1 do Edital Nº 011/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS FESTIVAL PRETITUDES 2026

5.1. Os recursos serão depositados na conta bancária do agente cultural e correrão à conta da FUNESC.

5.2. Cada agente cultural receberá o valor correspondente à uma bolsa cultural, conforme definido no Edital e reproduzido a seguir:

5.3. Os valores serão pagos em duas parcelas: 50% após a assinatura deste Termo de Bolsa Cultural e 50% em até 30 (trinta) dias após a entrega do Relatório de Bolsista e desde que não haja pendências relativas à realização do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do/a AGENTE CULTURAL, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções cabíveis, inclusive devolução dos valores recebidos e impedimento de participação em novos editais da FUNESC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, das seguintes formas:

I - amigável, por acordo entre as partes;

II - unilateral, determinada pela Administração Pública, devendo a rescisão ser formalmente



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o que poderá se dar nas seguintes situações: a) descumprimento de qualquer das cláusulas e condições dos termos ou das disposições da legislação vigente; b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada; e c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS CULTURAIS**

O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações, ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes, ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE BOLSISTA (ENCARGO)**

8.1 A prestação de contas deverá ser realizada conforme disposto no Art. 25 da Lei Federal n.º 14.903/2024.

8.2 Para fins de prestação de contas, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto da execução da ação formativa em processo e, no prazo de até 30 dias corridos após término da atividade, de Relatório de Bolsista (Anexo IV).

**CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO**

9.1 Nos casos em que não houver comprovação de cumprimento de encargo, a FUNESC poderá determinar uma das seguintes medidas:

9.1.1. Pagamento de multa;

9.1.1.1. A atualização monetária ocorrerá pelo IPCA, e o acréscimo de juros de mora ocorrerá nos termos do art. 406 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a partir da data de vencimento da obrigação de pagar a multa.

9.1.2. Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias;

9.1.3. As medidas citadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 poderão ser convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias, a critério da FUNESC.

9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste Termo de Bolsa Cultural deverá ser levado à publicação, pela FUNESC, em seu site institucional.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Bolsa Cultural.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

«AGENTE CULTURAL» AGENTE CULTURAL



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE BOLSISTA**

**RELATÓRIO DE BOLSISTA**

1. NOME DO/A AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. Nº DO TERMO DE BOLSA CULTURAL:

3. CATEGORIA:

4. MÊS REFERÊNCIA:

5. VALOR DA BOLSA:

6. RESULTADOS

a. Resumo: Descreva como foi a execução das atividades desenvolvidas, destacando benefícios gerados e outras informações pertinentes.

b. Atividades desenvolvidas: Descreva as atividades desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc.

c. Quais foram os resultados gerados? Detalhe algumas das reflexões produzidas a partir da experiência no Pretitudes 2026 que contribuíram com o seu processo artístico.

7. ANEXOS Apresentação de documentos comprobatórios (fotografias, imagens, vídeos, listas de presença etc.) - Liste os documentos apresentados.

**João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**

---

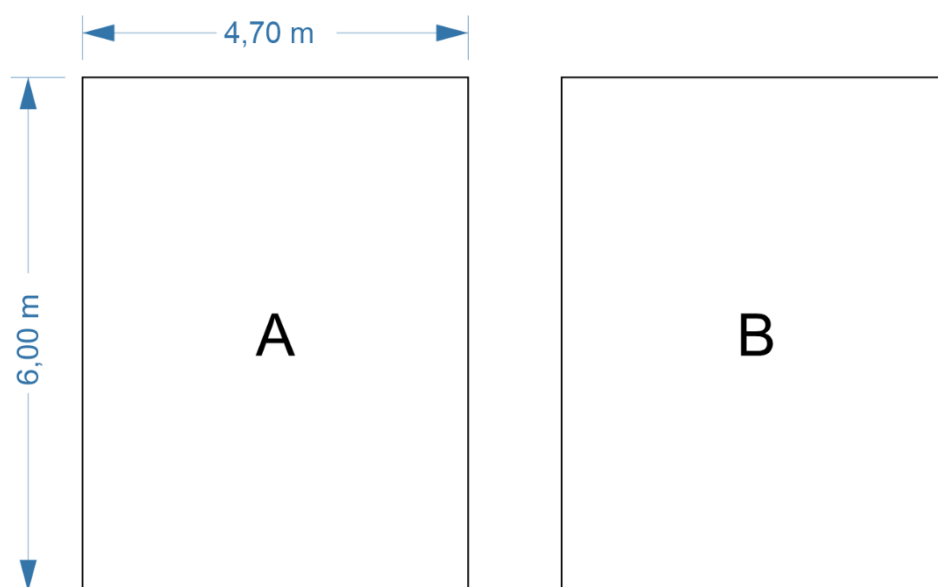
**Agente Cultural**

**EDITAL N° 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO VI – IMAGEM DO LOCAL PARA INTERVENÇÃO DO GRAFFITI/MURAL**

**Graffiti / Mural**  
**Área para pintura**

ESTACINAMENTO / FUNESC



**Obs.:** Cada agente cultural na área de graffiti selecionado/a, ficará responsável por uma das áreas lado A ou lado B;

A Funesc entregará a área a ser pintada com a base branco neve.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 011/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS -  
FESTIVAL PRETITUDES 2026**

**ANEXO VII – PLANO PEDAGÓGICO**

| <b>1. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>       |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Título da proposta</b>              | <b>Região a ser trabalhada:</b> |
| <b>Objetivo geral:</b>                 |                                 |
| <b>Objetivos específicos:</b>          |                                 |
| <b>Metodologia a ser utilizada:</b>    |                                 |
| <b>Referências a serem utilizadas:</b> |                                 |
| <b>Materiais a serem utilizados:</b>   |                                 |

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

CPF \_\_\_\_\_